

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2012**

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000297/2012-89 do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

a partir de 15 de maio de 2012, a JOSÉ ANTONIO PANCOTTI, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de julho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000522/2012-87, do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

a partir de 16 de maio de 2012, a CARLOS FRANCISCO BE-RARDO, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de julho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000737/2012-06, do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

a MARIA INÊS CUNHA DORNELLES, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de julho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, **caput**, inciso XVI, 111, **caput**, inciso II, e 115, **caput**, inciso I, da Constituição, e 6ª da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000780/2012-63, do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

a CARLOS ALBERTO ROBINSON, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de julho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000917/2012-80 do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

a PAULO AUGUSTO CÂMARA, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de julho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, 93, **caput**, inciso III, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.001027/2012-95, do Ministério da Justiça, resolve

**NOMEAR,**

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA BRAGA, Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belém, Estado do Pará, para exercer o cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, em vaga decorrente da aposentadoria do Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima.

Brasília, 16 de julho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*